DIREITO CIVIL – OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Giulia Silva Braz

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O Direito Administrativo surge na Europa Continental no fim do século XVIII, após a revolução francesa. O surgimento dos Ramos de Direito vem da evolução de cada civilização. Assim pode-se afirmar que o Direito Administrativo vem na fase da maturidade do Estado, quando é desenvolvido uma estrutura inicial executiva, depois reguladora e por fim distributiva.
O Direito Administrativo nasceu do contexto em que a vontade (objetiva) da lei impõe à vontade (subjetiva) do governante.
Quando nos referimos a Direito Administrativo, podemos defini-lo como o ordenamento jurídico da Administração Pública, aborda a organização, aos meiose às formas da atividade de Administração Pública, bom como as relações com os outros sujeitos de direito descendentes dos exercícios dessa atividade.
O ramo do direito tem princípios específicos que tem influência do ordenamento jurídico. Assim identificamos os que são previstos na forma expressa da lei e os que ficam implícitos no sistema jurídico.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo geral analisar o papel das obrigações administrativas no contexto do Direito Civil. Objetivos específicos: compreender a natureza jurídica das obrigações administrativas; identificar suas principais características; classificar os diferentes tipos de obrigações no âmbito administrativo.

Material e Métodos

A metodologia adotada neste trabalho consiste em revisão bibliográfica, com base em fontes doutrinárias, artigos científicos, legislação vigente e materiais acadêmicos. Foram utilizadas bases como JusBrasil, site da Presidência da República (Planalto.gov.br), publicações de autores renomados como Hely Lopes Meirelles e Maria Sylvia Di Pietro. O período de referência para seleção das fontes compreende os anos de 2018 a 2024. A análise focou nos aspectos conceituais, classificatórios e práticos das obrigações administrativas, visando uma abordagem teórica consistente e atualizada. Enfim, trazer uma visão mais teórica e consistente, apresentando métodos ao longo das décadas.

Resultados e Discussão

O estudo revelou que as obrigações administrativas possuem características próprias, como vinculação ao

interesse público e imposição pela Administração. A classificação dessas obrigações permite entender sua aplicabilidade prática e sua importância para a garantia da ordem jurídica e do funcionamento eficiente do Estado. As obrigações administrativas são impostas de forma unilateral pela Administração. A própria Administração tem poder de estabelecer as normas. A compreensão das obrigações administrativas é fundamental, trazendo garantia da ordem jurídica e assegurar o funcionamento do Estado.

Conclusão

Combinando tudo que foi descrito, bem como outras igualmente importantes, o que temos é que o oferecimento e a utilização dos serviços públicos dependem de um coordenado e complexo rol de direitos e obrigações previstos, tanto para usuários do serviço público como para aqueles que os fornecem, sejam estas pessoas direta ou indiretamente ligadas a Administração Pública.
Em resumo as obrigações são vínculos jurídicos que confere ao sujeito ativo (credor) o direito de exigir o sujeito passivo (devedor) o cumprimento de prestações, objetivando uma relação de natureza pessoal, de crédito e débito, em caráter transitório, e extinguindo com o cumprimento.

Referências

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil Brasileiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406compilada.htm. Acesso em: 10 maio 2025.

CARVALHO, Cláudia. Direito das Obrigações: Art. 233 a 303. Jusbrasil, 16 out. 2017. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-das-obrigacoes-art-233-a-303/1284724815. Acesso em: 10 maio 2025.

VASCONCELOS, Eduardo. A Administração Pública e suas Funções. Jusbrasil, 20 jun. 2018. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-administracao-publica-e-suas-funcoes/195654350. Acesso em: 10 maio 2025.

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES: Resumo Completo | Conceito, Classificação e Exemplos. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista42/Revista42_130.pdf. Acesso em: 10 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Lei do Processo Administrativo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm. Acesso em: 10 maio 2025.